

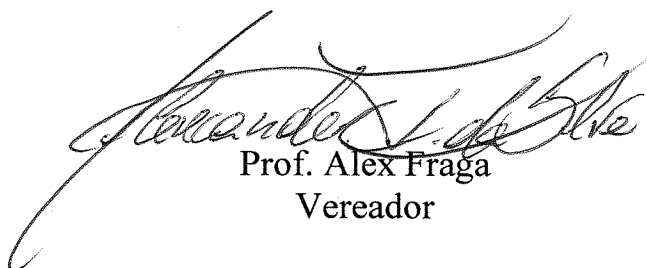
EMENDA DE RELATOR N° 01 AO PLL 058/18

Altera o artigo 2° do PLL 058/18, que passa a ter a seguinte redação:

Art.2° Ficam as salas de cinema situadas no Município de Porto Alegre obrigadas a exibir, no mínimo, 1 (uma) sessão legendada em língua portuguesa por dia dos filmes, estrangeiros ou nacionais, que estão em cartaz, ainda que o áudio esteja em português.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a clarificar a redação, facilitando a compreensão e diminuindo a chance de leitura equivocada do texto do Projeto de Lei. A redação original deixava o artigo pouco claro, pois desconsiderava filmes estrangeiros com áudio dublado em português.



Prof. Alex Fraga
Vereador